São Jorge D'Oeste/PR, aos 15 dias do mês de abril de 2026.

Divisão de Contratos

Beatriz Hordina

Decreto nº 4.930/2026

_

Carla Luiza Zanata
Gestora de Contratos

PRORROGACAO_DE_PRAZO_DE_SANTI_000047.pdf (15,74 MB) 1 download

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Despacho 1- 1.525/2026

15/04/2026 09:21

(Respondido)

Elizangela G. DJ

Envolvidos internos
acompanhando
CC

DESPACHO

Á CONTRATADA para que manifeste-se quanto: **a)** ao interesse em prorrogar o contrato nas mesmas condições, ou seja: prazo e preços, vez que so aceite consta apenas prazo.

AO FISCAL: Justificar a vantajosidade de prorrogação - demonstração de que os preços do contrato permanecem vantajosos (cotação);

AO GESTOR – autorização da troca

att.

_

Elizangela Alves Gomes
Advogada

Quem já visualizou? 0 pessoas

À PROCURADORIA JURÍDICA

ASSUNTO: Parecer jurídico para prorrogação de prazo do Contrato n° 037/2025.

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

A Divisão de Contratos recepcionou a demanda relacionada à Empresa **NEGOCIOS DE SANTI LTDA,** CNPJ/MF sob n° 51.599.813/0001-80, referente a **Pregão Eletrônico n° 070/2025 – Contrato n° 037/2025**, com vencimento em **12/06/2026**, a qual solicita prorrogação de prazo de 12 (doze) meses. (Cláusula Quinta do Contrato n° 037/2025)

Documentos que acompanham esta solicitação:

- Solicitação da Secretaria;
- Resposta do Fornecedor;
- Cópia da Ata;
- Documentos da empresa.

Justificativa do solicitante: Considerando a imprescindibilidade dos serviços ora contratados, o prazo necessário para a realização de novo procedimento licitatório e a proximidade do término da vigência do contrato em curso, entende-se necessária a continuidade do fornecimento, a fim de resguardar a regular execução das atividades essenciais deste Município. Assim, a Administração Municipal de São Jorge d'Oeste – PR manifesta, por meio do presente, o interesse na manutenção da contratação da empresa a qual presta serviço profissional de educação física esportiva, para trabalhar junto as escolinhas de diversas modalidades esportivas, destinadas as crianças e jovens, para uso da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de São Jorge D'Oeste/PR.

São Jorge D'Oeste/PR, aos 15 dias do mês de abril de 2026.

Divisão de Contratos
Beatriz Hordina
Decreto n° 4.930/2026

Av. Iguaçu, 281 | Cx. Postal 31 | Fone/Fax 46 3534-8050 | CEP 85575-000 | São Jorge D'Oeste | PR

SOLICITAÇÃO DE ACEITE PARA ADITIVAR CONTRATO

De: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Para: NEGOCIOS DE SANTI LTDA

CNPJ Nº 51.599.813/0001-80

Endereço: RUA LOREMI ROSNER, N°186, BAIRRO JARDIM FLÓRIDA, CAMPINA GRANDE DO SUL – PR, CEP: 834.30-000.

Solicitamos a empresa supracitada, que mantém junto a Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste/PR, Contrato n° 037/2025, Pregão Eletrônico n° 012/2025, com vencimento em 12/06/2026, para que se manifeste do interesse e concordância para assinar Termo Aditivo ao referido Contrato, nas condições de:

(X) Solicitação para prorrogação de prazo de 12 (doze) meses.

Na oportunidade, reitera-se o apreço em tê-lo como fornecedor desta municipalidade.

São Jorge D'Oeste - PR, 09 de abril de 2026.

Divisão de Contratos
Beatriz Hordina
Decreto n° 4.930/2026

SOLICITAÇÃO DE ACEITE PARA ADITIVAR CONTRATO

De: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Para: NEGOCIOS DE SANTI LTDA

CNPJ Nº 51.599.813/0001-80

Endereço: RUA LOREMI ROSNER, N°186, BAIRRO JARDIM FLÓRIDA, CAMPINA GRANDE DO SUL – PR, CEP: 834.30-000.

Solicitamos a empresa supracitada, que mantém junto a Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste/PR, Contrato n° 037/2025, Pregão Eletrônico n° 012/2025, com vencimento em 12/06/2026, para que se manifeste do interesse e concordância para assinar Termo Aditivo ao referido Contrato, nas condições de:

(X) Solicitação para prorrogação de prazo de 12 (doze) meses.

Na oportunidade, reitera-se o apreço em tê-lo como fornecedor desta municipalidade.

São Jorge D'Oeste - PR, 09 de abril de 2026.

NEGOCIOS DE SANTI LTDA:51599813000180

Assinado de forma digital por NEGOCIOS DE SANTI LTDA:51599813000180
Dados: 2026.04.13 13:42:20 -03'00'

Divisão de Contratos
Beatriz Hordina
Decreto n° 4.930/2026

skymail
SOLUÇÕES EM NUVEM

Re: Fwd: SOLICITAÇÃO DE ACEITE PARA ADITIVAR CONTRATO

De Jair Henrique de Paula <jahenripalicitacoes@gmail.com>
Para Beatriz Hordina <contratos@pmsjorge.pr.gov.br>
Data 15/04/2026 14:02

Prezada Beatriz,

Cumprimentando-a e conforme email recebido, informamos o seguinte:

Que aceitamos a renovação do prazo do contrato nas mesmas condições já previstas, mantendo todas as obrigações e direitos estabelecidos no instrumento contratual anterior, bem como o valor originalmente acordado e vencido no pregão.

Atenciosamente.

Cleberson de Santi
Sócio Administardor

Memorando 1.276/2026

SÃO JORGE D'OESTE

Responder apenas via 1Doc

Alexsandra M. DEDU

CC

Para
DVCTO
A/C Beatriz H.
2 setores envolvidos
DEDU DVCTO
01/04/2026 07:50

Aditivo - Treinamentos de Esporte

Bom dia,

Vimos por meio deste solicitar que seja feito aditivo contratual por um período de 12 (doze) meses - EMPRESA NEGOCIOS DE SANTI LTDA PREGÃO 12/2025, refere-se à continuidade dos serviços prestados pela empresa especializada em treinamento esportivo, atualmente contratada por esta administração.
A prorrogação do contrato justifica-se pela relevância e qualidade dos serviços ofertados, que vêm atendendo de forma satisfatória às necessidades do município, contribuindo significativamente para o desenvolvimento das atividades esportivas, promoção da saúde, bem-estar e inclusão social dos participantes.
Ressalta-se ainda que a prorrogação está em conformidade com a legislação vigente, mantendo-se as condições contratuais vantajosas para a administração pública, inclusive quanto aos valores praticados e à qualidade dos serviços.
Diante do exposto, justifica-se a necessidade de aditivar o contrato por mais um ano, visando assegurar a continuidade e a eficiência das ações desenvolvidas no âmbito esportivo.

Atenciosamente,

—
Alexsandra Miri
Equipe Pedagogica

Quem já visualizou? 1 pessoa

JUSTIFICATIVA PARA RENOVAÇÃO CONTRATUAL

O Departamento Municipal de Esportes de São Jorge d'Oeste – PR vem, por meio deste, justificar a necessidade de renovação do contrato firmado com a empresa **NEGÓCIOS DE SANTI LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 51.599.813/0001-80, referente ao Pregão Eletrônico nº 070/2025 – Contrato nº 037/2025, com vencimento em 12 de junho de 2026.

Considerando a imprescindibilidade dos serviços atualmente prestados, bem como a o término da vigência contratual, destaca-se que não há tempo hábil para a realização de um novo procedimento licitatório sem que haja prejuízo à continuidade dos serviços ofertados.

Ressalta-se que os treinamentos esportivos já se encontram em pleno andamento, atendendo diversos atletas e munícipes, sendo que a eventual interrupção dos serviços comprometeria diretamente o cronograma das atividades esportivas desenvolvidas pelo Departamento Municipal de Esportes. Além disso, a abertura de novo processo licitatório demanda prazo considerável até sua conclusão, o que tornaria inviável a manutenção regular das aulas durante esse período.

Destaca-se, ainda, o bom desempenho e a regular execução dos serviços por parte do profissional disponibilizado pela empresa contratada, o que reforça a necessidade de continuidade do contrato vigente, garantindo a qualidade e a eficiência das atividades prestadas.

Diante do exposto, justifica-se a renovação do referido contrato pelo período de mais 12 (doze) meses, mantendo-se os valores já acordados, a fim de assegurar a continuidade dos serviços, evitar prejuízos aos atletas e garantir o bom andamento das atividades esportivas no município.

Dessa forma, destaca-se que a renovação do contrato mostra-se vantajosa para a Administração Pública, conforme demonstram as cotações de preços anexas.. Assim, a manutenção do contrato vigente garante economicidade, eficiência e continuidade na prestação dos serviços, atendendo plenamente ao interesse público.

Neide Lorencena

Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Alexandra Miri

Fiscal Setorial Geral Educação

ADRIANO A[illegible]TTI
DIRETOR DE [illegible] ESPORTES
DECRETO N[illegible] 2025

Adriano André Bonetti

Diretor Municipal de Esportes

Mirian Heydt

Fiscal Setorial Educação/Esportes

SÃO JORGE D'OESTE
CNPJ: **76.995.380/0001-03**
Responsável: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE**
Departamento: **COMPRAS**

Relatório de Cotação: PREFESSORES DE TREINAMENTO ESPORTIVO

Pesquisa realizada entre 16/04/2026 09:57:11 e 16/04/2026 10:04:06

Relatório gerado no dia 16/04/2026 10:04:29 (IP: 177.128.236.42)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: Contratação de empresa para prestação de serviços de treinamentos esportivos, organização e acompanhamento em amistosos/campeonatos, disponibilidade nos finais de semana, feriados e alojamento com as equipes nas modalidades de futsal/ futebol e Vôlei e ar
Descrição: Contratação de empresa para prestação de serviços de treinamentos esportivos, organização e acompanhamento em amistosos/campeonatos, disponibilidade nos finais de semana, feriados e alojamento com as equipes nas modalidades de futsal/ futebol e Vôlei e areia/quadra, para as categorias: masculino, feminino, misto com idades de 5 a 17 anos, com carga horária de 40 horas semanais para trabalhar no Departamento Municipal de Esportes do Município de São Jorge D´Oeste; tendo no mínimo 2 profissionais de nível superior em Educação Física licenciado/bacharel, com o registro no CREF ativo

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 15	12	R$ 22.045,85 (un)	-	R$ 22.045,85	R$ 264.550,20

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	46.634.333/0001-73 - MUNICIPIO DE SAO MIGUEL ARCANJO / 10.2025 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	4663433300017 3-1-000999/2025	10/10/2025	R$ 24.090,88
2	76.995.380/0001-03 - GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ | Prefeitura Municipal de São Jorge D´Oeste	N°Pregão:900122025 UASG:926478	07/05/2025	R$ 10.046,67
3	95.589.255/0001-48 - MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA DO IGUACU / 09001 - Departamento de Esportes de Boa Esperança do Iguaçu - PR	95589255000148-1-000047/2025	22/04/2025	R$ 32.000,00
Valor Unitário				**R$ 22.045,85**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 24.090,88
Média dos Preços Obtidos: R$ 22.045,85

Valor Global: **R$ 264.550,20**

Detalhamento dos Itens

Item 1: Contratação de empresa para prestação de serviços de treinamentos esportivos, organização e acompanhamento em amistosos/campeonatos, disponibilidade nos finais de semana, feriados e alojamento com as equipes nas modalidades de futsal/ futebol e Vôlei e ar

Preço Estimado: R$ 22.045,85 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 22.045,85 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 22.045,85

Quantidade	Descrição	Observação
12 Meses	Contratação de empresa para prestação de serviços de treinamentos esportivos, organização e acompanhamento em amistosos/campeonatos, dis ponibilidade nos finais de semana, feriados e alojamento com as equipes nas modalidades de futsal/ futebol e Vôlei e areia/quadra, para as cate gorias: masculino, feminino, misto com idades de 5 a 17 anos, com carga horária de 40 horas semanais para trabalhar no Departamento Munici pal de Esportes do Município de São Jorge D´Oeste; tendo no mínimo 2 profisslonais de nível superior em Educação Física licenciado/bachare l, com o registro no CREF ativo	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 24.090,88**
Inc. I Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

CNPJ: 46.634.333/0001-73
Órgão: MUNICIPIO DE SAO MIGUEL ARCANJO / 10.2025 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de treinamento desportivo de canoagem, com fornecimento de equipamentos como caiaques, coletes e remos, destinados às modalidades de Caiaque Polo e Canoagem Slalom - Segunda Divisão, diante das necessidades do incentivo a praticas desportivas.
Descrição: **SERVIÇO - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de treinamento desportivo de canoagem, com fornecimento de equipamentos como caiaques, coletes e remos, destinados às modalidades de Caiaque Polo e Canoagem Slalom – Segunda Divisão,** - SERVIÇO - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de treinamento desportivo de canoagem, com fornecimento de equipamentos como caiaques, coletes e remos, destinados às modalidades de Caiaque Polo e Canoagem Slalom – Segunda Divisão, diante das necessidades do incentivo a praticas desportivas executadas pela Secretaria de Esportes e Lazer, do município de São Miguel Arcanjo/SP, conforme as especificações técnicas constantes no Termo de Referência. - "Projeto Plantar, Semear e Colher Bons Frutos através do Esporte - Caiaque Polo"

Data: 10/10/2025 00:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 46634333000173-1-000999/2025
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 10/10/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 2
Unidade: MENSAL
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
43.722.358/0001-30 *VENCEDOR*	INSTITUTO ARCANJOS CAIAQUE POLO	R$ 24.090,88

Endereço:
,

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 10.046,67**
Inc. I Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

CNPJ: 76.995.380/0001-03

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
Prefeitura Municipal de São Jorge D´Oeste

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços profissionais de educação física esportiva, para trabalhar junto as escolinhas de diversas modalidades esportivas, destinadas às crianças e jovens, em conformidade as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de São Jorge D'Oeste/Pr.

Descrição: **Orientação / Educação - Atividade Física** - Contratação de empresa para prestação de serviços de treinamentos Contrataçãode empresa para prestação de serviços de treinamentos esportivos, organizaçãoe acompanhamento em amistosos/campeonatos, disponibilidade nos finais de semana, feriados e alojamento com as equipes nas modalidades de futsal/ futebol e Vôlei e areia/quadra, para as categorias: masculino, feminino, misto com idades de 5 a 17 anos, com carga horária de 40 horas semanais para trabalhar no Departamento Municipal de Esportes do Município de São Jorge D´Oeste; tendo no mínimo 2 profissionais de nível superior em Educação Física licenciado/bacharel,com o registro no CREF ativo.

CatSer: **14311** - Orientação / Educação - Atividade Física

Data: 07/05/2025 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: N°Pregão:900122025 / UASG:926478

Lote/Item: /1

Ata: Link Ata

Homologação: 10/06/2025 13:37

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 12

Unidade: MÊS / MESES

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
51.599.813/0001-80 *VENCEDOR*	51.599.813 CLEBERSON DE SANTI	**R$ 9.000,00**

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.095.981/0001-01	V1 SOLUCOES - EVENTOS, PUBLICIDADE E MARKETING LTDA	**R$ 10.240,00**

Endereço:	Telefone:	Email:
AVENIDA NOVE DE JULHO, 3575	(11) 4498-6021	cadastro@assesconnet.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
45.827.200/0001-50	AUGUSTO A. DA SILVA	**R$ 10.900,00**

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.600.182/0001-01	T.S. AMARAL FITNESS	R$ 11.500,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
DF	Brasília	Q QR 405, SN	(61) 3361-8892

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
16.921.417/0001-27	CRISTIANO V. CAMILO TREINAMENTOS	R$ 12.000,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Agudos	RUA OLIMPIO RONDINA, 391	CRISTIANO	(14) 3262-7268	cristiano.camilo@ekamaro.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.306.560/0001-92	IMPACTO LTDA	R$ 13.900,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Astorga	RUA JOAO NELSON ARCIPRETTI, 637	(44) 3234-4166/ (44) 9900-3249	impactoastorga@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
55.988.235/0001-25	NOVO SABER CURSOS E TREINAMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: SP	R$ 14.337,85

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
52.967.169/0001-19	THAIS C FAVERO ASSESSORIA E CONSULTORIA	R$ 15.000,00

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.597.955/0001-48	ZACARIAS TREINAMENTOS E GERENCIAMENTO DE SERVICOS EIRELI	R$ 15.000,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Franca	RUA ZULEIKA LIMA PUCCI, 851	(16) 9231-7939	macondessolucao@hotmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.582.124/0001-50	PAPAGAIO PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA	R$ 15.999,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MT	Cuiabá	RUA TRINTA E OITO, 23	JOÃO CARLOS CHRISTOFFOLI	(65) 3644-1819	papagaiovoleimt@hotmail.com

46.228.520/0001-57	TESSER E SILVA LTDA	R$ 15.999,99

Endereço:

,

30.755.898/0001-79	MARCOS ANTONIO PEREIRA DE LISBOA AGENCIAMENTOS	R$ 16.000,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Bandeirantes	R EURIPEDES MESQUITA RODRIGUES, 839	(43) 3542-2176/ (43) 3145-6796	escritoriomalaghini@gmail.com

27.022.704/0001-11	ULISSES RIBEIRO DA SILVA	R$ 16.000,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Barbosa Ferraz	RUA RUA SANTA CATARINA, 1542	(44) 9877-4661	escritoriomazieco@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 32.000,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 95.589.255/0001-48

Órgão: MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA DO IGUACU / 09001 - Departamento de Esportes de Boa Esperança do Iguaçu - PR

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de treinamento esportivo na modalidade de Futebol de Campo e Futsal para crianças e adolescentes (feminino e masculino) do município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, na faixa etária de 08 a 15 anos de idade, com o objetivo específico de descobrir e desenvolver novos talentos através de treinamento esportivo de alta qualidade.

Descrição: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TREINAMENTO ESPORTIVO NA MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO E FUTSAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES (FEMININO E MASCULINO) DO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU/PR, NA FAIXA ETÁRIA DE 08 A 15 A** - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TREINAMENTO ESPORTIVO NA MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO E FUTSAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES (FEMININO E MASCULINO) DO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU/PR, NA FAIXA ETÁRIA DE 08 A 15 ANOS DE IDADE, COM O OBJETIVO ESPECÍFICO DE DESCOBRIR E DESENVOLVER NOVOS TALENTOS ATRAVÉS DE TREINAMENTO ESPORTIVO DE ALTA QUALIDADE.

Data: 22/04/2025 13:39

Modalidade: Inexigibilidade

SRP: NÃO

Identificação: 95589255000148-1-000047/2025

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 22/04/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 10

Unidade: MENSAL (MENSAL)

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
42.272.319/0001-16 *VENCEDOR*	FABRICA CASCAVELENSE DE CIDADAOS	R$ 32.000,00

Endereço:

,

Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Compras.gov.br
www.gov.br/compras/pt-br
Data: 16/04/2026 10:02:17
Acessar a fonte aqui

2 - Portal Nacional de Contratações Públicas
https://www.gov.br/pncp/pt-br
Data: 16/04/2026 10:03:03
Acessar a fonte aqui

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
51.599.813/0001-80 **MATRIZ**		**28/07/2023**

NOME EMPRESARIAL
NEGOCIOS DE SANTI LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimenticios não especificados anteriormente
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos (Dispensada *)
85.91-1-00 - Ensino de esportes
85.92-9-01 - Ensino de dança (Dispensada *)
85.92-9-02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança (Dispensada *)
85.92-9-03 - Ensino de música (Dispensada *)
85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente (Dispensada *)
85.93-7-00 - Ensino de Idiomas (Dispensada *)
85.99-6-03 - Treinamento em informática (Dispensada *)
88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento
93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R LOREMI ROSNER	**186**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
83.430-000	**SUBD. OSVALDO FLORENCIO RIBEIRO**	**CAMPINA GRANDE DO SUL**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
BINHOBUSHIDO@GMAIL.COM	**(41) 2000-9487**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**28/07/2023**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **15/04/2026** às **07:39:15** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: NEGOCIOS DE SANTI LTDA
CNPJ: 51.599.813/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:39:36 do dia 15/04/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/10/2026.
Código de controle da certidão: **70B3.43A0.0009.6920**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 39369870-35

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **51.599.813/0001-80**
Nome: **NEGOCIOS DE SANTI LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 13/08/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Portal de Emissão de Certidões (15/04/2026 07:40:09)

MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Certidão Positiva de Débitos Nº 9355 / 2026

CONTRIBUINTE GLOBAL

CERTIFICAMOS, que para fins **LICITAÇÃO**, que **CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários)**, até a presente data **em nome de NEGÓCIOS DE SANTI LTDA,** CPF/CNPJ nº **51.599.813/0001-80**, situado(a) no municipio de CAMPINA GRANDE DO SUL **.**

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

A presente certidão não isenta débitos vincendos a partir desta data.

Certidão Número: **9355/2026**

Código de Autenticidade: **A2EAA120F239756EC5EE45020B978CE6**

Emitida em: **15/04/2026** Válida até: **15/05/2026**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão emitida gratuitamente pela internet.

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 51.599.813/0001-80
Razão Social: NEGOCIOS DE SANTI LTDA
Endereço: RUA LOREMI ROSNER 186 / SUBD. OSVALDO FLORE / CAMPINA GRANDE DO SUL / PR / 83430-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:03/04/2026 a 02/05/2026

Certificação Número: 2026040303376103662196

Informação obtida em 15/04/2026 07:40:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NEGOCIOS DE SANTI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 51.599.813/0001-80
Certidão nº: 40139876/2026
Expedição: 15/04/2026, às 07:40:58
Validade: 12/10/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NEGOCIOS DE SANTI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **51.599.813/0001-80, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PARECER JURÍDICO – ADITIVO CONTRATUAL

INTERESSADO: Executivo Municipal
CONTRATO Nº: 037/2025
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 012/2025
ASSUNTO: Análise jurídica sobre a possibilidade de prorrogação de prazo de vigência de contrato administrativo.

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. CONTRATO Nº 037/2025. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTÍNUA. PEDIDO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL. ANÁLISE SOB A ÉGIDE DA LEI Nº 14.133/2021. ATO DISCRICIONÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO. NECESSIDADE DE PREVISÃO EM EDITAL E CONTRATO, DEMONSTRAÇÃO DE VANTAJOSIDADE ECONÔMICA E MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA. POSSIBILIDADE JURÍDICA CONDICIONADA AO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS LEGAIS.

I - RELATÓRIO

Trata-se de análise jurídica acerca da possibilidade de prorrogação do prazo de vigência do **Contrato Administrativo nº 037/2025**, firmado entre o Município de São Jorge D'Oeste/PR e a empresa NEGOCIOS DE SANTI LTDA, CNPJ Nº51.599.813/0001-80, cujo **objeto é a prestação de serviços de natureza contínua consistente na contratação de empresa para prestação de serviços profissionais de educação física esportiva etc...**

O referido ajuste, originado do **Pregão Eletrônico nº 012/2025**, possui vigência até **12 de junho de 2026**, e o setor competente manifesta interesse na sua prorrogação por mais 12 (doze) meses.

Constam no processo administrativo a manifestação de interesse da contratada, a justificativa técnica e econômica da autoridade competente atestando a vantajosidade da prorrogação em detrimento de nova licitação, e a consulta a esta assessoria jurídica sobre a legalidade do ato. Anexando ainda orçamentos atuais.

É o breve relatório. Passo à análise.

II - FUNDAMENTAÇÃO

A prorrogação de contratos administrativos é um ato que se insere na esfera de **discricionariedade da Administração Pública**, não constituindo um direito subjetivo do contratado. Trata-se de uma

prerrogativa que visa, acima de tudo, o atendimento do interesse público. A jurisprudência é pacífica ao afirmar que o particular possui mera expectativa de direito à prorrogação

Sendo o contrato em tela oriundo de licitação realizada em 2025, sua disciplina legal é a **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021** (Nova Lei de Licitações e Contratos). A possibilidade de prorrogação de contratos de serviços e fornecimentos contínuos está prevista nos artigos 106 e 107 do referido diploma.

O art. 106 estabelece que a Administração poderá celebrar contratos com prazo de até 5 (cinco) anos nas hipóteses de serviços e fornecimentos contínuos, desde que previsto no edital. O art. 107, por sua vez, autoriza que esses contratos sejam prorrogados por sucessivos períodos, observada a vigência máxima de 5 (cinco) anos, podendo, em caráter excepcional e justificado, ser estendida por até 10 (dez) anos.

Para que a prorrogação seja juridicamente válida, é imperativa a observância cumulativa dos seguintes requisitos, os quais devem ser devidamente comprovados no processo administrativo:

a) **Previsão no Edital e no Contrato:** A possibilidade de prorrogação deve estar expressamente prevista no edital de licitação (Pregão nº 012/2025) e na respectiva cláusula contratual do Contrato nº 037/2025.

b) **Justificativa de Vantajosidade:** A Administração deve justificar por escrito e anexar ao processo a comprovação de que a prorrogação é economicamente mais vantajosa do que a realização de um novo certame. Essa análise deve demonstrar que os preços e condições contratuais permanecem favoráveis ao erário. O pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, se houver, deve ser analisado antes da prorrogação, conforme o parágrafo único do art. 131 da Lei nº 14.133/2021

c) **Manifestação de Interesse das Partes:** Deve haver manifestação formal e favorável tanto da Administração (através do gestor do contrato) quanto da empresa contratada.

d) **Manutenção das Condições de Habilitação:** A empresa contratada deve comprovar que mantém todas as condições de habilitação exigidas na licitação original, apresentando as certidões de regularidade fiscal (federal, estadual e municipal), trabalhista (CNDT) e de regularidade com o FGTS (CRF).

e) **Disponibilidade Orçamentária:** Deve haver a devida indicação do crédito orçamentário para cobrir as despesas decorrentes da prorrogação.

A prorrogação prevista no art. 107 da Lei nº 14.133/2021 é entendida pelos Tribunais de Contas como uma verdadeira **renovação contratual**, onde se renovam o prazo, o objeto e os valores, exigindo uma análise criteriosa da Administração sobre a conveniência de se prosseguir com o ajuste

III - CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Assessoria Jurídica opina pela **VIABILIDADE JURÍDICA** da prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 037/2025, por se tratar de ato discricionário da Administração Pública amparado pela Lei nº 14.133/2021.

A eficácia deste parecer e a legalidade do ato de prorrogação, estão **condicionadas** à prévia e indispensável verificação, por parte da autoridade administrativa competente, do **integral cumprimento** dos seguintes requisitos já presentes no processo:

a) Atestar que a possibilidade de prorrogação está **expressamente prevista** no Pregão nº 012/2025 e no Contrato nº 037/2025. **b)** Juntar ao processo a **pesquisa de preços e a justificativa formal** que demonstrem, de forma inequívoca, a **vantajosidade econômica** da prorrogação para o Município, **c)** Verificar a **regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária** da empresa contratada, mediante a juntada de todas as certidões negativas de débito válidas, presentes também. **d)** Formalizar o **termo aditivo** antes do vencimento do contrato original (12/06/2026), com a devida publicação na forma da lei.

Cumpridas as referidas condições, o ato de prorrogação estará em conformidade com a legislação vigente e os princípios que regem a Administração Pública.

É o parecer, salvo melhor juízo.

São Jorge D'Oeste/PR, 16 de abril de 2026.

ELIZANGELA ALVES GOMES
PROCURADORA JURIDICA
(OAB/PR 64103)

Resultado da Correção pelo INPC (IBGE)

Dados básicos da correção pelo INPC (IBGE)

Dados informados

Data inicial		06/2025
Data final		04/2026
Valor nominal	R$ 9.000,00	(REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período		1,03746500
Valor percentual correspondente		3,746500 %
Valor corrigido na data final	R$ 9.337,18	(REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando aqui.

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)

Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)

Dados informados

Data inicial		06/2025
Data final		04/2026
Valor nominal	R$ 9.000,00	(REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período		1,04121010
Valor percentual correspondente		4,121010 %
Valor corrigido na data final	R$ 9.370,89	(REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando aqui.

Resultado da Correção pelo INPC (IBGE)

Dados básicos da correção pelo INPC (IBGE)

Dados informados

Data inicial		06/2025
Data final		04/2026
Valor nominal	R$ 5.500,00	(REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período		1,03746500
Valor percentual correspondente		3,746500 %
Valor corrigido na data final	R$ 5.706,06	(REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando aqui.

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)

Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)

Dados informados

Data inicial		06/2025
Data final		04/2026
Valor nominal	R$ 5.500,00	(REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período		1,04121010
Valor percentual correspondente		4,121010 %
Valor corrigido na data final	R$ 5.726,66	(REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando aqui.

São Jorge D' Oeste – Paraná – 10/06/2026.

PREFEITO

PARA: Comissão de Licitação

Considerando os termos do Parecer jurídico, amparado no Art. 107 da Lei 14.133/2021, **AUTORIZO** a prorrogação do contrato administrativo nº 37/2025, por mais **12 (doze) meses**, tendo em vista a necessidade de continuidade dos trabalhos até então desenvolvidos.

Encaminhe-se ao Setor/Departamento de licitações para as providencias necessárias.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
PREFEITO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 37/2025.

Termo Aditivo de Prazo e Valor, ao Contrato nº 37/2025, parte integrante do Pregão nº 12/2025, celebrado entre **O MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE e a empresa NEGOCIOS DE SANTI LTDA**

O MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE, com sede administrativa na Av. Iguaçu, 281, Centro, cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ sob o nº 76.995.380/0001-03, representado pelo Prefeito **GELSON COELHO DO ROSÁRIO,** portador do CPF: 064.733.219-18 e do RG: 9.203.148-9, residente e domiciliado na Linha São Judas Tadeu - Rural, no Município de São Jorge D'Oeste/PR, e, de outro lado a empresa **NEGOCIOS DE SANTI LTDA**, com sede na RUA LOREMI ROSNER , 186 - CEP: 83430000 - BAIRRO: JARDIM FLÓRIDA, Campina Grande do Sul/PR, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ nº 51.599.813/0001-80, neste ato representada por seu representante legal, **CLEBERSON DE SANTI**, portador(a) do CPF: 085.977.249-78, doravante designada CONTRATADA, *resolvem de comum acordo,* **ALTERAR** *o* **Contrato Nº 37/2025**, *cujo o objeto e a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA ESPORTIVA, PARA TRABALHAR JUNTO AS ESCOLINHAS DE DIVERSAS MODALIDADES ESPORTIVAS, DESTINADAS ÀS CRIANÇAS E JOVENS, EM CONFORMIDADE AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR originário da Pregão Nº 12/2025, mediante as condições e cláusulas seguintes:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Com fundamento no artigo 107 da Lei Federal nº. 14.133/2021, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Quarta do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RECOMPOSIÇÃO

O valor mensal do item 01, que era de R$ 9.000,00 (nove mil reais) mensais, passa a ser de R$ 9.337,18 (nove mil, trezentos e trinta e sete reais e dezoito centavos) e o valor do item 02 que era de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) passa a ser de R$ 5.706,06 (cinco mil, setecentos e seis reais e seis centavos), reajustado pelo índice INPC (IBGE) 3,746500%.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo previsto, passando a ter sua vigência até **12/06/2027**.

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Com fundamento no artigo 107 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinaram as partes e as testemunhas abaixo.

:(PR), 10/06/2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
CLEBERSON DE SANTI
Data: 11/06/2026 12:52:08-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
PREFEITO

NEGOCIOS DE SANTI LTDA
CLEBERSON DE SANTI
CPF Nº. 085.977.249-78

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Câmara Municipal de Vereadores
Francisco Beltrão — Paraná



EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara de Vereadores de Francisco Beltrão, por meio de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONVOCA a população em geral para participar da Audiência Pública destinada à discussão sobre a criação do Contorno Viário Oeste, interligando as Rodovias PR-475 e PR-566.

A audiência será realizada conforme segue:

- **Data:** 12/06/2026
- **Horário:** 09h00
- **Local:** Plenário da Câmara Municipal

A participação da comunidade é de fundamental importância para o fortalecimento da democracia, contribuindo para o debate público e para a construção de soluções alinhadas aos interesses coletivos e ao desenvolvimento do município e da região.

Atenciosamente,

CIDNEY BARBIERO FILHO
VEREADOR E PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Verê

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 26/2026

O Município de Verê/PR torna público que fará realizar, às 08:30 horas do dia 29 de Junho do ano de 2026, na plataforma https://www.gov.br/compras/pt-br, **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da seguinte obra:

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Povoado de Águas do Verê - Centro, Verê - PR.	Execução de calçadas em pavimento poliédrico intertravado	2.038,40 m²	300 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Verê (www.vere.pr.gov.br) e na plataforma https://www.gov.br/compras/pt-br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.
Verê/PR, 10 de Junho de 2026.
PAULO ROBERTO WEISSHEIMER

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2026 – PMVERE
MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço Por Item.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios e materiais descartáveis destinados ao atendimento das necessidades das cozinhas, refeitórios e demais setores da Administração Pública Municipal.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 26/06/2026; 08:30h (horário de Brasília).
UASG: 987945 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ
LOCAL: www.bll.org.br.
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: O Edital se encontra disponível para download no site: www.vere.pr.gov.br. Esclarecimentos através do e-mail: licitacao@vere.pr.gov.br ou telefone (46) 3535 8000.
Verê-PR, 09 de junho de 2026.
ELLEN BURILLE DE OLIVEIRA
Pregoeiro(a)
Município de Verê - PR

Prefeitura de São Jorge D'Oeste

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 5/2026**, parte integrante do(a) Concorrência -Uso até 30/04/28 nº 8/2025
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	**PREMOLFOZ INDUSTRIA E COMERCIO DE PREMOLDADOS LTDA – CNPJ nº. 42.561.230/0001-70**
Objeto:	**O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditamento de valor do Contrato em R$ 22.324,61 (vinte e dois mil, trezentos e vinte e quatro reais e sessenta e um centavos), nos limites permitidos por lei, em decorrência dos acréscimos quantitativos diante da necessidade da administração, conforme Parecer Técnico em anexo.**
Prazo de vigência	**18/07/2026**
Prazo de execução	**18/06/2026**
Data assinatura	09/06/2026

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 37/2025**, parte integrante do(a) Pregão nº 12/2025
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº 76.995.380/0001-03
Contratada:	**NEGOCIOS DE SANTI LTDA – CNPJ nº. 51.999.813/0001-80**
Objeto:	**Com fundamento no artigo 107 da Lei Federal nº. 14.133/2021, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Quarta do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.**
Prazo de vigência	**12/06/2027**
Prazo de execução	**12/06/2027**
Data assinatura	10/06/2026

EXTRATO DE TERMO

Termo aditivo:	**1º TERMO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 27/2025**, parte integrante do(a) Pregão nº 14/2025
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	**POLO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA – CNPJ nº. 58.329.006/0001-97**
Objeto:	**O presente Termo Aditivo tem por objeto; I - a prorrogação do prazo constante da CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – prorrogada por igual período, até 18/06/2027. II - a renovação do quantitativo, nos limites permitidos por lei, diante da necessidade da administração no valor de R$ 32.175,00 (trinta e dois mil, cento e setenta e cinco reais) III – o reequilíbrio econômico-financeiro com base no Art. 124, Inciso II, alínea "b" da Lei 14.133/2021.**
Prazo de vigência	**18/06/2027**
Prazo de execução	**18/06/2027**
Data assinatura	10/06/2026

EXTRATO DE TERMO

Termo aditivo:	**2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 87/2024**, parte integrante do(a) Pregão nº 11/2024
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	**PONTAMED FARMACEUTICA LTDA – CNPJ nº. 02.816.696/0001-54**
Objeto:	**Constitui objeto deste Termo cancelamento do item 91, por acordo entre as partes no valor de R$ 1.881,60 (um mil, oitocentos e oitenta e um reais e sessenta centavo).**
Prazo de vigência	**25/07/2026**
Prazo de execução	**25/07/2026**
Data assinatura	10/06/2026

EXTRATO DE TERMO

Termo aditivo:	**1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 26/2025**, parte integrante do(a) Pregão -Uso até 30/04/26 nº 16/2025
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	**MARCOS ADIELTO WELTER – CNPJ nº. 11.165.220/0001-91**
Objeto:	**O presente Termo Aditivo tem por objeto; I - a prorrogação do prazo constante da CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – prorrogada por igual período, até 11/06/2027. II - a renovação do quantitativo, nos limites permitidos por lei, diante da necessidade da administração no valor de R$ 58.374,50 (cinquenta e oito mil, trezentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos) III – o reajuste no valor pelo índice INPC (IBGE) de 3,746580%, constante na cláusula quarta da Ata de Registro de Preços.**
Prazo de vigência	**11/06/2027**
Prazo de execução	**11/06/2027**
Data assinatura	10/06/2026

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 12/2026 PROCESSO 93/2026

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 29 de junho de 2026, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Baú, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA para Pavimentação acesso a comunidade de Linha dos Gaúchos Estrada Vicinal em CBUQ, 15.021,42 m², Conforme projeto e com recursos Instrumento de Repasse nº 4123006/2025, no valor máximo de R$ 3.222.142,64 (três milhões duzentos e vinte e dois mil, cento e quarenta e dois reais com sessenta e quatro centavos). Critério de Julgamento: Menor Preço global. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 29 de junho de 2026, no endereço eletrônico: https://bllcompras.com. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado no horário comercial, pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br ou através do site: https://bllcompras.com ou https://www.gov.br/pncp/pt-br, a partir do dia 10 de junho de 2026. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.
Salto do Lontra, 10 de junho de 2026.
FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2026 PROCESSO 92/2026

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 24 de junho de 2026, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Baú, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO para eventual Aquisição de equipamentos médico-hospitalares e outros materiais para o Hospital Municipal de Salto do Lontra, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Critério de Julgamento: Menor Preço por item. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 24 de junho de 2026, no endereço eletrônico: https://bllcompras.com/. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado no horário comercial, pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br ou através do site: https://bllcompras.com/, a partir do dia 10 de junho de 2026. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.
Salto do Lontra, 10 de junho de 2026.
FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 86/2026

OBJETO:	Credenciamento de instituições privadas, prestadoras de serviços em saúde, visando a prestação dos serviços de plantão médico, para atender as Ordens complementar e/ou de atendimento hospitalar e/ou ambulatorial no Pronto Atendimento municipal de Salto do Lontra.
CONTRATADO:	SOCIEDADE PARANAENSE DE HEMODINAMICA LTDA
CNPJ:	27.389.226/0001-04
VALOR:	140.400,00
VIGÊNCIA:	14/08/27
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 10 de junho de 2026

PREFEITO MUNICIPAL
FERNANDO ALBERTO CADORE

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 79/2024

OBJETO:	credenciamento de instituições privadas prestadoras de serviços em saúde, para realização de consultas de fisioterapia neurofuncional, consultas de otorrinolaringologia por videochamada, magnetos cervicais e consultas de fonoaudiologia neurológica, via Sistema de Ordens Ordens de Saúde para atendimento dos pacientes da Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATADO:	BIOMARQUI FISIOTERAPIA ESPECIALIZADA LTDA
CNPJ:	16.836.249/0001-80
VALOR:	69.434,28
VIGÊNCIA:	24/06/27
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 10 de junho de 2026

PREFEITO MUNICIPAL
FERNANDO ALBERTO CADORE

	período, até 18/06/2027. **II - a renovação do quantitativo, nos limites permitidos por lei, diante da necessidade da administração no valor de R$ 32.175,00 (trinta e dois mil, cento e setenta e cinco reais)** **III – o reequilíbrio econômico-financeiro com base no Art. 124, Inciso II, alínea "b" da Lei 14.133/2021.**
Prazo de vigência	**18/06/2027**
Prazo de execução	**18/06/2027**
Data assinatura	10/06/2026

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:F01A0D1A

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 1º TERMO CONTRATO 37/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 37/2025**, parte integrante do(a) Pregão nº 12/2025
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº 76.995.380/0001-03
Contratada:	**NEGOCIOS DE SANTI LTDA – CNPJ nº. 51.599.813/0001-80**
Objeto:	**Com fundamento no artigo 107 da Lei Federal nº. 14.133/2021, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Quarta do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.**
Prazo de vigência	**12/06/2027**
Prazo de execução	**12/06/2027**
Data assinatura	10/06/2026

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:2E9F1744

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 2º TERMO ATA87/2024

EXTRATO DE TERMO

Termo aditivo:	**2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 87/2024**, parte integrante do(a) Pregão nº 11/2024
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº 76.995.380/0001-03
Contratada:	**PONTAMED FARMACEUTICA LTDA – CNPJ nº. 02.816.696/0001-54**
Objeto:	**Constitui objeto deste Termo cancelamento do Item 91, por acordo entre as partes no valor de R$ 1.881,60 (um mil, oitocentos e oitenta e um reais e sessenta centavo).**
Prazo de vigência	**25/07/2026**
Prazo de execução	**25/07/2026**
Data assinatura	10/06/2026

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:F11ACE72

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 2º TERMO CONTRATO 5/2026

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 5/2026**, parte integrante do(a) Concorrência -Uso até 30/04/26 nº 8/2025
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº 76.995.380/0001-03
Contratada:	**PREMOLFOZ INDÚSTRIA E COMERCIO DE PREMOLDADOS LTDA – CNPJ nº. 42.561.230/0001-70**
Objeto:	**O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditamento de valor do Contrato em R$ 22.324,61 (vinte e dois mil, trezentos e vinte e quatro reais e sessenta e um centavos), nos limites permitidos por lei, em decorrência dos acréscimos quantitativos diante da necessidade da administração, conforme Parecer Técnico em anexo.**
Prazo de vigência	**18/07/2026**
Prazo de execução	**18/06/2026**
Data assinatura	09/06/2026

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:75CB74E8

SECRETARIA,DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO Nº 4974/2026 INSTITUI E FIXA O VALOR DE PREÇO PÚBLICO A SER PAGO POR DOSE DE SÊMEN BOVINO SEXADO ÂMBITO DO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL – PIA – LEI MUNICIPAL Nº 853/2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 4974/2026

Institui e fixa o valor de preço público a ser pago por dose de sêmen bovino sexado âmbito do Programa de Inseminação Artificial – PIA – Lei Municipal nº 853/2018, e dá outras providências.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO, Prefeito do Município de São Jorge d'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal - LOM, bem como com fundamento no Art. 12 da Lei Municipal nº 853/2018;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 853/2018 instituiu o Programa de Inseminação Artificial – PIA no âmbito do Município de São Jorge d'Oeste, com a finalidade de fomentar o desenvolvimento da pecuária local, promover o melhoramento genético do rebanho bovino e incentivar o aumento da produtividade das propriedades rurais do Município;

CONSIDERANDO que o Art. 12 da Lei Municipal nº 853/2018 autoriza a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente a instituir e cobrar preço público para atendimento do Programa de Inseminação Artificial, desde que previamente aprovado pelo Conselho Municipal da Agricultura e Meio Ambiente e fixado por decreto;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade, ampliação e sustentabilidade financeira das ações desenvolvidas no âmbito do Programa de Inseminação Artificial – PIA, possibilitando a manutenção dos serviços prestados aos produtores rurais do Município;

CONSIDERANDO que o fornecimento de doses de sêmen bovino sexado constitui importante instrumento de aprimoramento genético do rebanho, contribuindo para o fortalecimento da atividade agropecuária, o incremento da produção e o desenvolvimento econômico do setor rural do Município;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Municipal da Agricultura e Meio Ambiente constante da Ata nº 196/2026, por meio da qual foi aprovada a instituição de preço público para o fornecimento de doses de sêmen bovino sexado aos produtores rurais beneficiários do Programa;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal da Agricultura e Meio Ambiente aprovou a fixação do preço público correspondente a 35% (trinta e cinco por cento) da Unidade Fiscal Municipal – UFM por dose de sêmen bovino sexado fornecida no âmbito do Programa de Inseminação Artificial – PIA;

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar e regulamentar a cobrança do referido preço público, conferindo transparência, segurança jurídica e observância aos princípios da legalidade, eficiência e interesse público que regem a Administração Pública Municipal.;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o **PREÇO PÚBLICO** denominado "Inseminação – Sêmen bovino sexado", no valor de 35% (trinta e cinco por cento) da Unidade Fiscal do Município – UFM vigente à época do fato gerador, para cada dose de sêmen bovino sexado efetivamente fornecida ao produtor rural beneficiário do Programa de Inseminação Artificial – PIA.

Art. 2º. Constitui fato gerador do preço público de que trata o Art. 1º, a disponibilização e entrega, pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, de dose de sêmen bovino sexado ao produtor rural regularmente habilitado junto ao Programa de Inseminação Artificial – PIA.

Art. 3º. O Preço Público de que trata o Art. 1º será devido pelo contribuinte produtor beneficiado pela entrega da dose de sêmen bovino sexado.

Art. 4º. O pagamento do Preço Público fixados no Art. 1º será efetuado através de guia de arrecadação expedida pelo Departamento de Tributação do Município.